

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 13/2024

Secretária de Saúde de Águas de Chapecó

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Justifico a necessidade dos exames de sangue para os pacientes renais, devido as suas condições. Alguns exames não tem no CISAMOSC. Sendo um sistema que libera exames de sangue e exame de urina, mas tem alguns que estão fora da lista. Entretanto precisamos solicitar alguns com validade de un ano. Para que os pacientes renais possam realizar e levar em suas respectivas consultas. Sem precisar esperar por meses para fazer um exame.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa responsável pelos exames de sangue, deverá ter os documentos mínimos em dia e deverá ser cadastrado nos órgãos respectivos, com pessoas qualificadas e com formação para as suas respectivas funções. E que a clínica seja a mais perto do município de Águas de Chapecó sem muito deslocamento.

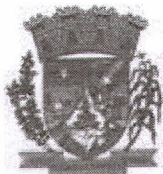
4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	QUANTIDADE
1	ALBUMINA	48
2	DCE	48
3	DUE	48
4	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO)	48
5	SODIO URINA 24H	48
6	RELAÇÃO PROTEINÚRIA E CREATINURIA	48

Serão 240 exames de sangue com descrições diferentes. Essa é a quantidade necessária para suprir a demanda dos nossos pacientes renais. A contratação será no mínimo de 240 ao ano e será dividido em 48 exames e suas divisões. Será no máximo 260 exames, ao ano. Assim podemos dar continuidade aos exames desses pacientes sem restrições ou complicação em realizar.

Tel./Fax: 493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 - CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 - Águas de Chapeco (SC)



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Na atual circunstância a melhor opção é a contratação da terceirização da clinicaque fornece exames de sangue. A segunda opção seria acrescentar esses itens no cisamosc para facilitar o processo da coleta e ter as empresas cadastradas. Entretanto é mais buricratico e na terceira opção seria o posto realizar essas coletas, mas não temos equipe e equipamentos adequados para tal serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A busca foi por três empresas que forneceu os exames de sangue com as suas descrições do pedido medico. A empresa que nos forneceu o menor valor, possui todos os requisitos juntamente com os documentos minimos e qualificação dos seus profissionais.

Item	Descrição	Quantidade	Fornece 1	Fornece 2	Fornece 3
1	ALBUMINA	48	R\$13,00	R\$11,00	R\$20,00
2	DCE	48	R\$30,00	R\$27,50	R\$30,00
3	DUE	48	R\$30,00	R\$16,50	R\$30,00
4	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO)	48	R\$27,00	R\$20,00	R\$95,00
5	SODIO URINA 24H	48	R\$35,00	R\$22,00	R\$20,00
6	RELAÇÃO PROTEINÚRIA E CREATINURIA	48	R\$20,00	R\$33,00	R\$30,00
	TOTAL		R\$ 7.440	R\$6.240	R\$10.800

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A Solução encontrada foi a contratação de uma empresa terceirizada que realize os exames de sangue em quadro pacientes renais, que temos em nosso municipio. Isso faz com que os pacientes possam ter uma vida digna e que consigam realizar os seus exames rapidos sem ficar esperando por muito tempo. Juntamente com os documentos minimos solicitados, que os os profissionais tenham qualificação e equipamentos adequados. E que possam ser o local mais perto para que os nossos pacientes consigam se desclocar com facilidade.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado conforme for feito a demanda.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Através dos exames realizados em nosso pacientes, vamos poder dar continuidade aos seus tratamentos sem precisar, ficar esperando por meses. Evitando assim transtorno aos pacientes e facilitando o processo dos médicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não há medidas a serem tomadas. A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023: Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173.

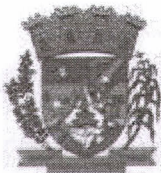
(a) Secretaria de Saúde: Evandro Cesco – Matrícula nº 11.349

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contrato/ processo correlato vigente

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não Há risco ambiental



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Justifico a necessidade dos exames de sangue para os pacientes renais, devido as suas condições. Alguns exames não tem no CISAMOSC. Sendo um sistema que libera exames de sangue e exame de urina, mas tem alguns que estão fora da lista. Entretanto precisamos solicitar alguns com validade de un ano. Para que os pacientes renais possam realizar e levar em suas respectivas consultas. Sem precisar esperar por meses para fazer um exame.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 05 DE ABRIL DE 2024.

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11.349

KETLIN MORAIS DOS S.
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO